

Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo do Julgamento dos Auditores Independentes na Aderência do Ajuste a Valor Presente nas Companhias de Construção e Engenharia Listadas na BM&F-Bovespa

Audit Quality in Brazil: A Study of the Judgment of the Independent Auditors on Adoption of the Adjustment to Present Value in Construction and Engineering Companies Listed on BM&F-Bovespa

Felipe da Silva Moreira
Graduado em Ciências Contábeis - UFRN
Rua Atalaia, 25 – Neópolis. Natal, RN
Fsmoreira18@gmail.com

José Emerson Firmino
Mestre em Ciências Contábeis - Programa Multi-institucional e Interregional de Pós
Graduação UnB/UFPB/UFRN
Professor – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Rua Estrela do Mar, 222 – Nova Parnamirim. Parnamirim, RN
emersonfirmino@me.com

Adelson Rodrigues dos Santos
Graduado em Ciências Contábeis - UFRN
Rua Padre Miguel, 16. Parnamirim, RN
adelsonparelhas@yahoo.com.br

José Dionísio Gomes da Silva
Doutor em Controladoria e Contabilidade - Universidade de São Paulo
Professor - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Depto.
de Ciências Contábeis - Campus Universitário Central - Lagoa Nova. Natal/ RN
dionisio@ufrnet.br

Maurício Corrêa da Silva
Mestre em Ciências Contábeis - Programa Multi-institucional e Interregional de Pós
Graduação UnB/UFPB/UFRN
Professor - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Depto.
de Ciências Contábeis - Campus Universitário Central - Lagoa Nova. Natal/ RN
prof.mauriciocsilva@gmail.com

Resumo

A qualidade da auditoria demonstra ser um tema bastante complexo e de difícil mensuração sobre o nível de qualidade das auditorias realizadas no mercado brasileiro. As empresas listadas na Bolsa de Valores são na maioria auditadas por empresas denominadas *Big Four* e nesse contexto o mercado atribui às firmas pretexto de maior qualidade em seus desempenhos quando comparados com as não *Big Four*. No Brasil, casos recentes de escândalos financeiros

Artigo publicado anteriormente nos Anais do V AdCont em 2014.

Artigo submetido em 14 de janeiro de 2015 e aceito em 20 de abril de 2015 pela Editora Fernanda Filgueiras Sauerbronn, após *double blind review*.

aconteceram em paralelo ao processo de adoção as normas internacionais de contabilidade e auditoria e propicia momento para analisar a adequação dos serviços de auditoria ao processo de convergência. Diante do cenário, surge a problemática: As empresas de auditoria possuem qualidade uniforme, baseando-se no critério técnico de seu julgamento quando da adoção adequada do CPC 12 – Ajuste a valor presente pelas companhias abertas brasileiras? O objetivo consiste em investigar a uniformidade da qualidade dos serviços realizados pelas firmas de auditoria no Brasil sobre as companhias abertas brasileiras, baseando-se na adoção a Deliberação CVM nº 564/08. A pesquisa consistiu na análise dos relatórios contábeis, formulário de referência e dos auditores das companhias do setor de Construção e Engenharia entre os anos de 2010 e 2011, revelando entre seus principais resultados a ausência de qualidade uniforme no relatório dos auditores independentes com base na adoção ao ajuste a valor presente.

Palavras-chave: Qualidade de Auditoria. Ajuste a Valor Presente. *Disclosure*. Honorários de Auditoria.

Abstract

Audit quality is a complex issue and difficult to measure on the audit quality level in the Brazilian stock exchange. Most of the companies listed on the on the stock exchange are audited by companies called the Big Four and in this context, the market assigns to them pretext of higher quality in their performances when compared with the non-Big Four companies. In Brazil, recent financial scandals while international accounting and auditing standards were been adopted. This provides an opportunity to analyze the adequacy of audit services to the convergence process. Given the scenario, the problem arises: Have the audit firms uniform quality, based on the technical criteria of their judgment when the proper adoption of CPC 12 – adjustment to present value by Brazilian listed companies? The objective of this study is to investigate the uniformity in the quality of services performed by audit firms in Brazil about Brazilian listed companies based on adoption to CVM deliberation number 564/08. This paper consists on the analysis of the accounting reports, reference form and the Auditors of the companies of the construction and engineering sector in years 2010 and 2011, revealing among its main findings the absence of uniform quality in the independent auditor's report based on the adoption to the adjustment to present value.

Keywords: Audit Quality; Present Value Adjustment; Disclosure; Audit Fees.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos alguns escândalos envolvendo grandes firmas de auditoria conhecidas mundialmente colocaram em cheque a qualidade plena dos serviços realizados. Várias pesquisas foram realizadas em busca de verificar a existência de qualidade de auditoria uniforme. Em âmbito internacional a pesquisa de Carlin, Finch e Laili (2008) buscou verificar a qualidade da auditoria e a uniformidade dos relatórios dos auditores sobre a redução ao valor recuperável de ativos em empresas listadas na Bolsa de Valores da Malásia. No Brasil, o estudo realizado por Firmino, Damascena e Paulo (2010) verificou a não existência de qualidade uniforme no relatório dos auditores independentes sobre as empresas listadas na Bolsa de Valores de São Paulo do setor de telecomunicações com base no critério técnico de julgamento a avaliação sobre o mesmo assunto.

O relatório dos auditores independentes objetiva assegurar a representação fidedigna da situação econômica e financeira da entidade auditada. Hendriksen e Van Breda (1999, p. 99) afirmam que “para que alguém confie em informações, é essencial que elas representem fielmente os fenômenos que pretende representar”. Portanto, é necessário que as firmas de auditoria tenham uma boa qualidade no serviço prestado, tendo em vista a importância do trabalho realizado por elas.

Em meio às mudanças na contabilidade brasileira devido à adequação às IFRS, surge em 2009, o CPC 12 - Ajuste a Valor presente, conforme deliberação CVM nº 564/08, com adoção obrigatória por parte das empresas brasileiras de capital aberto. A aplicação deste pronunciamento requer conhecimento especializado, sobretudo para as empresas que o colocaram em prática, bem como aos auditores que emitiram sua opinião em consonância com as exigências legais.

No exercício 2009, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu um ofício circular CVM/SNC nº 12/2009 com a finalidade de alertar os Auditores Independentes a respeito da elaboração do relatório de auditoria a ser emitido sobre as demonstrações contábeis de 2009, pois foram identificados nos relatórios casos em que houve emissão inadequada do tipo de parecer e omissões nos comentários nos parágrafos adicionais. No ano seguinte em mais um estudo realizado pela CVM denominado “Blitz dos Balanços” identificou a existência de desvio recorrente no nível de informação prestada pelas companhias abertas brasileiras em itens relevantes dos balanços e que 40% desses problemas identificados eram relacionados ao Ajuste a Valor Presente (CVM, 2010).

Diante do exposto a pesquisa tem como problemática: **as empresas de auditoria possuem qualidade uniforme, baseando-se no critério técnico de seu julgamento quando da adoção adequada do CPC 12 – Ajuste a valor presente pelas companhias abertas brasileiras?** O objetivo consiste em investigar a uniformidade da qualidade dos serviços realizados pelas firmas de auditoria no Brasil sobre as companhias abertas brasileiras, baseando-se na adoção a Deliberação CVM nº 564/08.

A pesquisa abordará as companhias do setor de Construção civil e engenharia em virtude da representatividade do setor para economia nacional, especificamente, por apresentarem também características de adoção ao CPC 12, motivado por contas a receber e obrigações a serem, respectivamente, recebidas e liquidadas no longo prazo. A pesquisa se justifica também, em virtude das situações ocorridas nas últimas décadas envolvendo as firmas de auditoria e o questionamento sobre sua qualidade presumida pelo mercado, bem como a identificação pela CVM de casos em que os relatórios dos auditores foram inadequados em determinados assuntos.

A seguir é feita uma breve abordagem sobre a qualidade de auditoria, ajuste a valor presente e pesquisas relacionadas a *disclosure*. Em seguida é apresentada a metodologia, os principais resultados encontrados e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Qualidade da Auditoria

A qualidade de auditoria pode ser definida como a probabilidade de que um erro ou irregularidade seja detectado e a disposição para relatar qualquer manipulação de material ou distorções que vão aumentar as incertezas materiais e/ou que dizem respeito aos problemas (CARLIN et al, 2008 p. 5).

Muito tem se discutido sobre qualidade de auditoria, principalmente após os escândalos financeiros envolvendo grandes companhias. As críticas atribuídas aos serviços realizados

pelos auditores independentes surgiram em meio ao colapso de uma das grandes firmas de auditoria do mundo, Arthur Andersen.

Para Firmino, Damascena e Paulo (2010) esses escândalos estão apoiados por omissões ou baixa qualidade nos serviços da auditoria prestados pelas firmas de auditoria e remete ao questionamento sobre a alta qualidade, teoricamente, presumida dessas empresas. Na opinião de Almeida e Almeida (2007) escândalos contábeis envolvendo grandes corporações e empresas de auditoria remeteram a atenção para a informação contábil divulgada.

Segundo Healy e Palepu (2001) a demanda pela divulgação de relatórios financeiros surge da assimetria e dos conflitos de agencia entre gestores e investidores externos. Os mesmos autores afirmam, entre outros fatores, que a credibilidade da informação é reforçada pelos auditores independentes. Sendo assim, pode-se afirmar que essa credibilidade é condicionada a uma auditoria de qualidade.

Angelo (2005 p. 42) afirma que a assimetria informacional ocorre quando uma das partes de uma transação possui mais informação que a outra. Corrobora nesse sentido a pesquisa de Firmino, Damascena e Paulo (2010, p.2) no qual afirmam que a auditoria independente é uma das responsáveis pela redução da assimetria da informação entre os seus usuários. Nesse aspecto, torna-se importante reduzir essa assimetria para uma relação saudável no mercado de capitais.

O Government Accountability Office (GAO, 2003, p. 13) define a qualidade de auditoria como sendo a auditoria realizada com base nas normas de auditoria de modo que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações financeiras e respectivas divulgações estão de acordo com as normas de contabilidade e não são materialmente incorretas por erro ou fraude. O conceito reflete o processo de mudança das normas internacionais de auditoria e sugere momento adequado para avaliar a qualidade da auditoria com base nas divulgações inadequadas e materiais.

Alguns anos depois, o Government Accountability Office (GAO, 2008, p. 17) identificou que algumas empresas do mercado aberto afirmaram que as empresas menores não tinham a capacidade e conhecimentos técnicos que eles queriam em um auditor. Segundo a pesquisa não houve resultados conclusivos que a concentração do mercado de auditoria prejudica a qualidade dos serviços prestados

Paralelamente, Knechel (2012, p. 5) afirma que as informações que apresentam desvios das normas presumem a ausência de qualidade de auditoria. Diante da exposição de tal fato, tornar-se possível inferir que a omissão de itens necessários à divulgação, quando obrigatório, de modo relevante e sem menção do auditor no seu parecer afeta negativamente a qualidade da auditoria.

2.2 Ajuste a Valor Presente

O advento da Lei nº 11.638/07 trouxe ao Brasil a figura do ajuste a valor presente para contas a receber e a pagar de longo prazo e, dependendo da materialidade, para as contas de curto prazo. Esse desconto ou redução ao valor presente deve ser efetivado mediante aplicação de uma taxa de desconto (IUDÍCIBUS *et al*, 2010).

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 310) diz que “se o preço, de acordo com os termos do contrato, deve ser pago mais tarde, o custo do ativo deve ser o valor presente da obrigação contratual. Entretanto, prazos curtos para pagamentos podem ser ignorados”. Para esses autores esses juros não podem ser contabilizados no item do ativo, mas reconhecido em conta específica de ajuste.

Segundo Iudícibus *et al* (2010, p.106) para determinação do valor do ajuste, e, portanto, do valor presente de um fluxo de caixa futuro, são requeridas basicamente três informações: a) O valor do fluxo futuro; b) A data em que esse fluxo ocorrerá, e c) A taxa de desconto que deve ser utilizada.

Moreira, F. S.; Firmino, J. E. F.; Santos, A. R.; Silva, J. D. G.; Silva, M. C.

O pronunciamento aborda o que deve ser evidenciado em notas explicativas, que permita ao usuário das demonstrações contábeis obter entendimento inequívoco das mensurações a valor presente levadas a efeito para ativos e passivos, compreendendo o seguinte rol não exaustivo. Considera-se:

(a) descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não) e, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado; (b) premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco (risk-free, risco de crédito etc.), montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas em termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas); (c) modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs dos modelos; (d) breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração; (e) propósito da mensuração a valor presente, se para reconhecimento inicial; ou (f) nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento; (g) outras informações consideradas relevantes (CPC, 2008a, p. 10).

A partir das situações expostas acima, é possível analisar se as empresas estão seguindo com as exposições do CPC 12 e qual o nível de divulgação encontrado através da aplicação de itens divulgados em relação ao total de itens aplicáveis.

Poucas pesquisas abordam o ajuste a valor presente e sua relação com o julgamento e opinião dos auditores independentes, de modo que esta representa uma inovação no assunto e pretende esclarecer o nível de divulgação do ajuste a valor presente das demonstrações contábeis e os possíveis efeitos no relatório dos auditores quando não divulgado adequadamente.

2.3 Disclosure

Pesquisa desenvolvida por Batista et al (2012) buscaram avaliar como as empresas do setor de exploração de imóveis estão mensurando as propriedades para investimento e, buscaram analisar o nível de evidenciação, frente às exigências da IFRS 13. Segundo os autores a ausência de regulamentação sobre o valor justo trouxe omissão de itens importantes que poderiam aumentar a qualidade da informação.

Segundo Leuz e Wysocki (2008) o *disclosure* permite reduzir a incerteza sobre o valor da empresa, reduzindo, dessa forma, as vantagens informacionais que os investidores mais informados teriam.

Outras pesquisas demonstram a relação do nível de *disclosure* com outras variáveis. Estudo realizado por Glisten and Milgrom (1985) observaram a relação existente entre o nível de divulgação corporativa com a assimetria da informação. O modelo proposto pelos autores indica que a assimetria da informação diminui à medida que o nível de divulgação corporativa aumenta.

Lobo e Zhou (2001) buscaram observar a relação entre o nível de *disclosure* com o gerenciamento de resultado. Entre os resultados encontrados, os autores afirmam que o maior o nível de evidenciação restringe o gerenciamento de resultados. Os autores ainda discutem que a SEC (Comissão de Valores Mobiliário dos Estados Unidos) tem exigido que as empresas divulguem mais informações em virtude do crescente gerenciamento de resultados.

2.4 Honorários de Auditoria

No desenvolvimento desta pesquisa buscou-se verificar se as empresas que pagam mais honorários de auditoria são as que evidenciam melhor os itens necessários e aplicáveis quanto a adoção do CPC 12. Algumas pesquisas abordam a questão dos preços praticados pelas firmas

de auditorias, no entanto não é possível observar a correlação dessa variável com as práticas de *disclosure*.

Estudo recente desenvolvido por Desai, et. al. (2012) constatou que os honorários de auditoria praticados pelas empresas denominadas *Big Four* são maiores do que as firmas locais na Índia e que as quatro grandes empresas tem preço relativamente acima daqueles praticados em países desenvolvidos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada nas empresas do setor de construção civil e engenharia listadas no site da BM &F BOVESPA, devido a representatividade do setor para economia nacional, bem como essas atividades apresentarem características de adoção do CPC 12, motivado por contas a receber e obrigações a serem recebidas acima de 12 meses.

O estudo consiste na análise das suas demonstrações contábeis, notas explicativas, formulário de referência e relatório dos auditores independentes nos anos de 2010 e 2011, período de adoção completa às IFRS, compreendendo a uma população de 21 empresas do ramo de construção civil, 05 de materiais de construção, 05 de construção pesada, 02 de engenharia consultiva, 02 de intermediação imobiliária e 01 de serviços diversos, totalizando 36 empresas. Contudo, a *Sergen Serviços Gerais de Engenharia S.A*, *CP Cimento e Participações S.A* e a *TGLT S.A* foram excluídas da análise em virtude de não apresentarem elementos suficientes para o presente estudo. Sendo assim, a pesquisa foi realizada em 33 empresas. A pesquisa foi dividida em três etapas, apresentadas da seguinte forma:

A primeira etapa, consistiu em processo de verificação de qualidade da auditoria, buscou visualizar os itens obrigatórios de divulgação do CPC 12 e verificar se foram apresentados adequadamente em notas explicativas das demonstrações contábeis e qual a opinião dos auditores independentes em caso de omissões. Para extrair o nível de evidenciação utilizou-se um indicador de *disclosure*, obtido pela aplicação de uma métrica utilizada nas 33 empresas consideradas na pesquisa. O nível de *disclosure* funciona como um critério para verificar situações em que houve omissões de informações obrigatórias, considerando a relevância do Ajuste a Valor Presente nas demonstrações contábeis.

Para avaliar se o efeito da omissão dos itens obrigatórios de divulgação era relevante e se deveria ter sido mencionado no relatório do auditor independente, a pesquisa trabalhou com o critério de materialidade em 0,25% do ativo total das empresas, um dos parâmetros possíveis de utilização pelos auditores independentes, (NBC TA 320). Nos casos em que a omissão de itens não divulgados foi relevante e não citado no parecer, foi considerado “ausência de qualidade”, deveria o auditor ter ressaltado (NBC TA 705), quando o item não era material foi utilizado “não relevante”, e quando os itens de divulgação tiveram omissão relevante e foram citados em parecer considerou “qualidade razoável”.

A segunda etapa da pesquisa buscou verificar se as empresas que tiveram melhor desempenho de divulgação em suas notas explicativas remuneraram melhor os auditores independentes, conselho de administração, conselho fiscal e diretoria. Durante o desenvolvimento deste processo, foram excluídas as companhias que não divulgaram seus formulários de referência ou apresentaram dados incompletos, desta forma do total de 33 empresas com avaliação do *disclosure*, apenas 29 participaram dessa etapa. Tendo em vista que algumas empresas possuíam diferenças na quantidade de membros do conselho, utilizou para Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria a remuneração por membro, anulando os montantes totais e possíveis discrepâncias na quantidade de membros.

A terceira fase da pesquisa buscou analisar os componentes monetários das demonstrações contábeis da empresa, verificando se as empresas que tem ativos maiores tem

um maior nível de *disclosure* ou se as empresas que tem resultado líquido menor são as que divulgam melhor quanto ao Ajuste a valor presente.

O Quadro 1 apresenta os itens de divulgação analisados verificando as seguintes situações: “1”- a empresa evidenciou; “2”- a empresa não evidenciou, “0”- não se aplica. Para analisar o nível de *disclosure* foi utilizada a contagem de itens divulgados em relação ao total de itens aplicáveis excluindo-se os itens não aplicáveis referente a divulgação do ajuste a valor presente (AVP).

Quadro 1 – Práticas de divulgação sobre o AVP definidas no CPC 12.

a- Descrever os itens do objeto de mensuração a valor presente;
b- Evidenciar as taxas de juros utilizadas no cálculo de AVP;
c- Explicitar modelos utilizados para cálculo de riscos;
d- Realizar breve descrição do método de alocação dos descontos;
e- Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP se para reconhecimento inicial;
f- Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP se for para nova medição; e
g- Explicar se existem outras informações consideradas relevantes.

Fonte: própria, 2013.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se nas Tabelas 1 e 2 como é apresentado o mercado de auditoria nas empresas do setor de construção civil e transporte, bem como os tipos de opinião mais comumente encontrados. Em seguida são apresentadas as evidências encontradas na pesquisa no que diz respeito ao nível de evidenciação, relevância dos números apresentados nas demonstrações contábeis, honorários e opinião dos auditores.

Os tipos de opinião emitidos pelas firmas de auditoria e o percentual que cada uma delas representa é apresentado na Tabela 1, o total foi de 32 empresas de auditoria, em virtude da *Chiarelli S/A* não ter sido auditada em 2010.

Tabela 1 - Tipo de Opinião das Empresas de Auditoria 2010

Empresas de Auditoria no Brasil	Tipo de Parecer					AV%
	Sem Ressalva	Com Ressalva	Abstenção de Opinião	Adverso	Total	
Deloitte Touche Tohmatsu	7	0	0	0	7	22%
Ernst & Young	11	0	0	0	11	34%
Pricewaterhousecoopers	4	0	0	0	4	13%
Empresas Não Big Four	8	2	0	0	10	31%
Total	30	2	0	0	32	100%

Fonte: própria, 2013.

Observa-se que a maioria das auditorias em 2010 foi realizada pelas empresas denominadas *Big Four*, excetuando a *KPMG Auditores Independentes* que não auditou nenhuma das empresas em 2010. Em 2010 a *Ernst & Young*, a *Deloitte Touche Tohmatsu* e a *Pricewaterhousecoopers* representaram 69% das auditorias realizadas no setor de construção e transporte. O estudo verificou que das empresas do setor, trinta empresas apresentaram parecer

sem ressalva e duas *com ressalva* (emitidas por empresas de auditoria não Big Four), o motivo das ressalvas não estão relacionadas com a ausência ou divulgação inadequada do CPC 12.

A Tabela 2 demonstra a pesquisa realizada dos pareceres emitidos e empresas de auditoria independente para o exercício 2011.

Tabela 2 - Tipo de Opinião das Empresas de Auditoria 2011

Empresas de Auditoria no Brasil	Tipo de Parecer					AV%
	Sem Ressalva	Com Ressalva	Abstenção de Opinião	Adverso	Total	
Deloitte Touche Tohmatsu	8	0	0	0	8	24%
Ernst & Young	11	0	0	0	11	33%
Pricewaterhousecoopers	3	0	0	0	3	9%
KPMG Auditores Independentes	1	0	0	0	1	3%
Empresas Não Big Four	8	1	1	0	10	30%
Total	31	1	1	0	33	100%

Fonte: própria, 2013.

Em 2011 as *Big Four* auditaram 70% das companhias. Neste exercício ocorreram duas opiniões *com ressalvas*, não emitidos por *Big Four*, os motivos das modificações não estão relacionados com a ausência ou divulgação errada do CPC 12, assim como em 2010. A situação encontrada corrobora com estudos de Damascena, Firmino e Paulo (2011) que verificaram concentração de 61% das empresas denominadas *big four* em empresas de telecomunicações. Adicionalmente, Moreira e Firmino (2012) verificaram que o tipo de opinião mais comum é a opinião sem ressalva.

No segmento de construção civil verifica-se nível de *disclosure* moderado das empresas nos exercícios de 2010 e 2011, conforme a Tabela 3.

A *Construtora Adolpho Lindenberg S/A* foi a única empresa do segmento de construção civil que não divulgou informações relacionadas ao ajuste a valor presente dos ativos e passivos e afirmou em nota explicativa ser irrelevante os valores em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Essa posição da empresa pode ser ratificada quando se observa os valores apresentados na Tabela 4, que busca possíveis valores nos relatórios contábeis relacionados à aplicação do CPC 12. A empresa possui saldo de contas a receber e ativo total com valores relativamente baixos. Os auditores independentes emitiram parecer *sem ressalva*. O *disclosure* de 100% evidenciado pela empresa é devido a não aplicabilidade (“0” - não se aplica). É possível indagar se esses itens fossem aplicáveis se haveria divulgação adequada.

As empresas *Gafisa S/A*, *Trisul S/A*, *Brookfield Incorporações S/A*, *Camargo Correa Desenv Imobiliário S/A*, *CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A*, *Helbor Empreendimentos S/A*, *JHSF Participações S/A*, *MRV Engenharia e Participações S/A*, *PDG Realty S/A*, *Empreendimentos e Parts*, *Rodobens Negócios Imobiliários S/A*, *Rossi Residencial S/A*, *Tecnisa S/A* e a *Viver Incorporadora e Construtora S/A* apresentaram um nível de *disclosure* de 57% de evidenciação dos itens obrigatórios do CPC 12. Sendo esse percentual predominante nas empresas de construção civil, considerado baixo para importância das divulgações e porte das empresas, conforme Tabela 4 e 5.

Os itens divulgados por estas empresas foram “a” (Descrever os itens do objeto de mensuração a valor presente), “b” (Evidenciar as taxas de juros utilizadas no cálculo de AVP), “d” (Realizar breve descrição do método de alocação dos descontos;) e “e” (Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP se para reconhecimento inicial) representados

no Quadro 1. Fazendo uma relação com os itens que influenciam na aplicação do AVP relacionados na Tabela 4 nota-se que grande parte dessas empresas possuem contas a receber, ativo total, resultado e patrimônio líquido significativos que pressupõe melhor nível de *disclosure*.

Tabela 3 – Nível de *disclosure* das Empresas de Construção Civil

Empresa	2010			2011		
	Score	Aplicáveis	Índice	Score	Aplicáveis	Índice
Brookfield Incorporações S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Camargo Correa Desenv. Imobiliário S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Construtora Adolpho Lindenberg S/A.	0	0	100%	0	0	100%
CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A	4	7	57%	4	7	57%
Cyrela Commercial Properties S/A	2	7	29%	2	7	29%
Direcional Engenharia S/A	3	7	43%	3	7	43%
Even Construtora e Incorporadora S/A	2	7	29%	2	7	29%
Ez Tec Empreendimentos E Participações S/A	3	7	43%	4	7	57%
Gafisa S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Helbor Empreendimentos S/A.	4	7	57%	4	7	57%
JHSF Participações S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Joao Fortes Engenharia S/A.	3	7	43%	3	7	43%
MRV Engenharia E Participações S/A.	4	7	57%	4	7	57%
PDG Realty S/A. Empreendimentos e Parts.	4	7	57%	4	7	57%
Rodobens Negócios Imobiliários S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Rossi Residencial S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Tecnisa S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Trisul S/A.	4	7	57%	4	7	57%
Viver Incorporadora E Construtora S.A.	4	7	57%	4	7	57%

Fonte: própria, 2013.

O nível de evidenciação de 43% foi apresentado pelas empresas *Direcional Engenharia S/A* e a *Ez Tec Empreend. e Participações S/A* que evidenciaram os itens “a” (Descrever os itens do objeto de mensuração a valor presente), “b” (Evidenciar as taxas de juros utilizadas no cálculo de AVP) e “e” (Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP se para reconhecimento inicial); e a *Joao Fortes Engenharia S/A* que evidenciou os itens “a”, “d” (Realizar breve descrição do método de alocação dos descontos) e “e”. Observando os itens relevantes na aplicação do AVP, representados na Tabela 4.

Os menores índices de divulgação entre as empresas de construção civil foram verificados nas empresas *Cyrela Commercial Properties S/A* e *Even Construtora e Incorporadora S/A*, ambas com 29% de nível de *disclosure* nos dois anos pesquisados. A *Cyrela* observa-se apenas os itens “d” e “e” divulgados enquanto a *Even* apenas os itens “a” e “e”, caracterizando nível de transparência baixo.

Tabela 4 - Itens que Influenciam no Ajuste a Valor Presente - Empresas de Construção Civil - Valores em R\$ Mil

Empresa	Contas a receber-NC		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Brookfield	0	0	4.008.921	4.466.054	2.701.894	3.017.754	308.796	268.212
Camargo	186.050	180.134	1.577.551	1.434.975	777.840	584.781	195.150	175.475

Adolpho	56	51	11.707	11.696	-16.899	-7.415	432	-2.285
CR2	109	0	505.456	536.803	398.771	413.985	48.291	8.268
Cyrela	0	0	1.085.231	1.213.173	469.703	513.531	122.160	154.030
Direcional	608	95	891.276	1.313.947	793.477	1.156.782	144.649	145.685
Even	21.629	20.471	2.041.802	2.327.701	1.389.402	1.566.559	252.491	226.121
Ez tec	0	0	974.761	1.184.796	912.673	1.098.520	162.931	243.734
Gafisa	310.386	169.666	6.702.560	6.665.289	3.570.750	2.648.473	264.565	-944.868
Helbor	11.027	13.757	994.023	1.143.195	701.153	846.197	182.058	213.345
JHSF	7.231	32.961	1.567.373	1.927.817	1.090.212	1.174.553	208.675	215.127
Joao fortes	183.937	87.678	1.001.962	1.379.124	319.607	391.001	91.892	66.697
MRV	1.317.154	1.853.963	5.648.223	7.430.618	2.874.853	3.422.906	-32.376	-16.300
PDG Realt	12.460	85.089	8.147.613	9.895.354	4.757.859	4.822.038	789.552	708.007
Rodobens	3.521	2.371	1.557.656	1.442.247	677.501	712.936	64.468	57.892
Rossi	113.404	72.972	4.583.865	5.987.185	1.983.704	1.984.702	188.090	78.677
Tecnisa	0	0	1.960.519	2.593.007	1.037.601	1.505.230	200.048	144.411
Trisul	0	0	1.215.509	1.078.334	502.993	462.970	39.159	-40.422
Viver	0	779	1.245.888	1.851.049	793.946	1.120.831	12.973	67.373
Total	2.169.582	2.521.998	45.723.906	53.884.375	25.739.050	27.438.345	3.246.014	1.771.190

Fonte: própria, 2013.

Adicionalmente, a pesquisa analisa possível relação do nível de *disclosure* com os salários pagos ao conselho de administração, diretoria, conselho fiscal e honorários de auditoria, dados obtidos nos formulários de referência das companhias conforme Tabela 5.

Tabela 5 - Salários do Conselho Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e Honorários da Auditoria das Empresas de Construção Civil - Valores em R\$ Mil

Companhias	Conselho Adm.		Conselho Fiscal		Diretoria		Honorários da auditoria	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Brookfield	800	850	0	0	9.029	7.450	2.056	2.056
Camargo	949	894	123	184	3.428	2.008	208	289
Adolpho	85	87	0	0	0	0	58	106
CR2	467	495	0	0	0	0	-	-
Cyrela	234	332	120	0	3.249	4.922	302	302
Direcional	168	680	0	0	6.770	11.740	300	435
Even	223	248	105	219	9.722	11.761	1.469	1.693
Ez tec	587	605	0	0	5.029	5.921	299	334
Gafisa	1.703	2.262	137	243	9.403	23.929	1.107	1.524
Helbor	70	395	0	0	5.462	6.083	272	366
JHSF	240	240	0	0	1.827	1.952	579	881
Joao fortes	368	400	0	0	3.789	11.609	867	867
MRV	806	840	0	0	9.587	10.870	550	389
PDG Realt	915	864	111	98	55.724	52.879	2.055	2.512
Rodobens	346	260	69	105	3.625	3.997	340	299
Rossi	1.588	1.488	146	182	8.122	8.567	646	708
Tecnisa	0	0	0	0	529	1.608	300	435

Trisul	879	959	152	239	3.146	3.004	500	635
Viver	430	468	235	313	8.520	3.336	987	720
Total	10.860	12.368	1.198	1.583	146.961	171.636	12.896	14.550

Fonte: própria, 2013.

Destaca-se as empresas *PDG Realty S/A*, *Gafisa S/A*, *Rossi Residencial S/A*, *Viver Incorporadora e Construtora S.A* e a *Rodobens Negócios Imobiliários S/A* com remunerações mais significativas de salários do conselho de administração, diretoria, conselho fiscal e honorários de auditoria. Essas remunerações deveriam ocasionar uma qualidade diferenciada no nível de *disclosure*, mas os resultados apontam direção oposta, conforme demonstrado na Tabela 3. Outrossim, observa-se o aumento das remunerações no exercício 2011 e a redução nos seus resultados (Tabela 4).

O relatório dos auditores independentes foi emitido *sem ressalva* para as empresas de construção civil. O nível de *disclosure* das companhias não foram satisfatórios em relação ao AVP, induzindo a omissão de itens não citados pelos auditores.

Nas empresas do grupo de Materiais de Construção foram analisadas quatro empresas nos anos de 2010 e 2011 e constatou-se que para cada uma delas existiu um nível de *disclosure* diferente. Os resultados estão expostos na Tabela 6.

Tabela 6 - Nível de *disclosure* das Empresas de Material de Construção

Companhias	2010			2011		
	Score	Aplicáveis	Índice	Score	Aplicáveis	Índice
Cerâmica Chiarelli S/A.	0	0	100%	0	0	100%
Eternit S/A.	3	7	43%	3	7	43%
Haga S.A. Indústria e Comércio.	0	7	0%	0	7	0%
Portobello S/A.	2	7	29%	2	7	29%

Fonte: própria, 2013.

A *Cerâmica Chiarelli S.A* relatou em suas notas explicativas que o saldo de contas a receber de clientes não foi ajustado ao seu valor presente por estarem em sua maioria vencidas ou com prazos de vencimento em curto prazo. Dessa forma não houve necessidade de aplicação dos itens obrigatórios de divulgação do CPC 12. O *disclosure* de 100% evidenciado pela empresa é devido a não aplicabilidade (“0” - não se aplica). É possível também indagar se esses itens fossem aplicáveis se haveria divulgação adequada.

Também foram verificados os itens relevantes para aplicação do CPC 12 nas demonstrações financeiras da entidade e constatou-se que não existem itens relevantes para a aplicação do CPC 12. No entanto, no ano de 2010 as demonstrações financeiras da entidade não foram auditadas. E no ano de 2011 o relatório dos auditores independentes foi emitido *com abstenção de opinião* e os auditores relataram que por ocasião de problemas no sistema de processamento de dados não foi possível à apresentação de relatório de controles internos e contábeis para suporte os principais saldos apresentados das demonstrações contábeis, ausência de evidências sobre estoques, contas bancárias, aplicações, empréstimos e financiamentos e, por fim, os investimentos em participações societárias.

O nível de *disclosure* da *Eternit S/A* e da *Portobello S/A* foram respectivamente 43% e 29%. A primeira deixou de divulgar os itens “b”, “c”, “f” e “g”. Com isso, a empresa apresentou um baixo nível de *disclosure*. Já a segunda divulgou apenas os itens “b e “e” do CPC 12.

A *Haga S/A Indústria e Comércio* foi a única empresa do setor que apresentou em suas notas explicativas informações insuficientes sobre o ajuste a valor presente e divulgação do CPC 12. Neste contexto, nota-se a falta de transparência da companhia em relação ao AVP que comprometeu a informação contábil divulgada.

Verifica-se que os itens que influenciam na aplicabilidade do AVP representados na Tabela 7, apenas a *Porto Bello S/A* apresenta representatividade no contas a receber. As demais empresas tem pouca representatividade nos itens que influenciam na aplicabilidade do AVP.

Tabela 7 - Itens Monetários das Empresas de Material de Construção- Valores em R\$ Mil

Companhias	Contas a receber - NC		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Chiarelli	0	1	21.713	20.662	-135.297	-156.162	-7.859	-20.865
Eternit	931	132	577.655	589.929	412.476	438.093	102.085	97.193
Haga S/A	0	0	35.274	35.512	-107.879	-101.568	3.518	6.311
Portobello	176.007	179.712	603.992	611.465	60.864	81.790	32.104	24.343
Total	176.938	179.845	1.238.634	1.257.568	230.164	262.153	129.848	106.982

Fonte: própria, 2013.

Na Tabela 8, destacam-se as empresas Eternit S/A e Portobello S/A com remunerações mais significativas de salários do conselho de administração, diretoria, conselho fiscal e honorários de auditoria. Essas remunerações deveriam ocasionar uma qualidade diferenciada no nível de *disclosure*, mas os resultados apontam situação diferente.

Tabela 8 - Salários do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e Honorários de Auditoria das Empresas de Material de Construção - Valores em R\$ Mil

Companhias	Conselho Adm.		Conselho Fiscal		Diretoria		Honorários da auditoria	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Eternit	1385	1648	0	0	13556	12882	679	894
Haga S/A	65	59	0	0	550	598	29	29
Portobello	613	630	151	155	1679	1969	195	252
Total	2063	2337	151	155	15786	15450	903	1176

Fonte: própria, 2013.

Com exceção da empresa *Cerâmica Chiarelli S.A* que teve o nível de *disclosure de 100%* e o parecer emitido *com ressalva* em 2011, os demais relatórios dos auditores independentes emitidos foram *sem ressalva* para as empresas de Material de Construção. O nível de *disclosure* das companhias apresentadas na Tabela 6 não foi satisfatório em relação ao AVP.

As empresas do segmento de Construção Pesada apresentaram frequência maior do nível máximo de *disclosure* (100%). Porém esse nível pode ser subjetivo porque se usou o critério da não aplicabilidade dos itens obrigatórios para algumas empresas. Logo abaixo a Tabela 9 apresenta os valores obtidos nas pesquisas.

Tabela 9 - Nível de *disclosure* das Empresas de Construção Pesada

Companhias	2010			2011		
	Score	Aplicáveis	Índice	Score	Aplicáveis	Índice
Azevedo & Travassos S.A	0	7	0%	0	7	0%
Construtora Beter S.A	0	7	0%	0	7	0%
Construtora Lix Da Cunha S.A	0	0	100%	0	0	100%
Mendes Junior Engenharia S.A	0	0	100%	0	0	100%
Construtora Sultepa S.A	0	0	100%	0	0	100%

Fonte: própria, 2013.

A *Azevedo & Travassos S.A* e *Construtora Beter S.A* não divulgaram informações relacionadas a ajuste a valor presente dos ativos e passivos nas notas explicativas e não informaram o motivo do descumprimento do CPC 12. O relatório dos auditores independentes dos anos pesquisados foi emitido *sem ressalva* para a empresa *Azevedo e Travesso S.A* e *com ressalva* para empresa *Construtora Beter S.A*. Porém, neste último caso a base para opinião *com ressalva* não é relacionada à ausência ou divulgação errada do CPC 12. Indicando que houve omissão dos auditores independentes em relação a não divulgação ou divulgação errada de itens obrigatórios do CPC 12.

Verifica-se na Tabela 10 que a empresa *Mendes Junior* apresenta números mais expressivos em relação às demais. No entanto foi verificado em suas notas explicativas que os seus ativos e passivos financeiros encontram-se vencidos, sob júdice e sem prazo de realização definido, por isso não se aplicou o ajuste a valor presente para os períodos analisados. No caso da *Construtora Sultepa S.A* e a *Construtora Lix da Cunha S.A* ambas as empresas consideraram que os ativos e passivos monetários não são relevantes para aplicação dos itens de obrigatório de divulgação do CPC 12.

Tabela 10 - Itens Monetários das Empresas de Construção Pesada - Valores em R\$ Mil

Companhias	Contas a receber-NC		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Azevedo	6.714	5.451	72.627	80.894	21.581	29.658	16.169	8.077
Constr. Beter	23.121	25.504	48.987	89.538	-3.920	14.547	-11.118	-4.226
Lix da Cunha	2.439	2.700	318.071	303.578	53.627	52.991	-3.220	-636
Mendes Jr	170.395	135.047	8.086.044	9.130.626	3.743.238	4.329.137	701.393	578.906
Sultepa	5.424	6.514	736.077	754.124	272.847	270.840	20.988	-2.008
Total	208.093	175.216	9.261.806	10.358.760	4.087.373	4.697.173	724.212	580.113

Fonte: própria, 2013.

A análise dos relatórios dos auditores independentes para os dois anos pesquisados das *Construtora Lix Da Cunha S.A*, *Mendes Junior Engenharia S.A* e a *Construtora Sultepa S.A* também foram considerados. Nas duas primeiras o parecer foi emitido *sem ressalva* e na última *com ressalva*, mas sem relação com a divulgação do CPC 12. Neste caso, os auditores concordaram as divulgações das companhias.

No setor de Engenharia Consultiva foram pesquisadas duas empresas, a *Sondotecnica Engenharia de Solos S/A* que apresentou nível de *disclosure* de 0%, pois não citou o AVP nas práticas contábeis adotadas e se observa que o relatório dos auditores independentes foi emitido *sem ressalva* os exercícios pesquisados. E a *Tecnosolo S/A* que apresentou nível de *disclosure* de 100% e nas notas explicativas a empresa explicou que os ativos e passivos monetários de

longo prazo não foram ajustados pelo seu valor presente. Na Tabela 11 nota-se que a empresa não possui saldo de contas a receber a longo prazo nos dois anos pesquisados fato que poderia justificar a falta de aplicação do AVP.

O relatório dos auditores independente para o ano de 2010 foi emitido *com ressalva* e em 2011 *sem ressalva*. No entanto, nenhum dos casos estão relacionados com a falta de divulgação ou divulgação inadequada do CPC 12.

Tabela 11 - Itens Monetários das Empresas de Engenharia Consultiva - Valores em R\$ Mil

Companhias	Contas a receber-NC		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
Sondotecnica	30.101	33.136	82.076	93.146	63.994	68.412	5.518	6.278
Tecnosolo	0	0	218.670	198.703	75.692	83.924	-8.785	1.151
Total	30.101	33.136	300.746	291.849	139.686	152.336	-3.267	7.429

Fonte: própria, 2013.

No grupo de Intermediação Imobiliária as companhias foram analisadas seguindo os mesmos critérios das demais e foi observado um dos maiores índices de divulgação entre as companhias que evidenciaram o AVP. Os resultados encontrados mostram que nos dois anos pesquisados foram apresentados os mesmos níveis de divulgação e que a empresa *Brasil Brokers Participações S.A.* obteve o maior nível de evidenciação com 71% e foi uma das empresas que apresentou o item “c” somente explorado por duas empresas na pesquisa. A *Lopes Brasil S/A* representou 43% de nível de *disclosure*. A empresa tem contas a receber, ativo total, patrimônio líquido e resultado razoável. Porém evidenciou apenas alguns itens mostrando um baixo nível de transparência.

Tabela 12 - Itens Monetários das Empresas de Intermediação Imobiliária - Valores em R\$ Mil

Companhias	Contas a receber-NC		Ativo Total		Patrimônio Líquido		Resultado	
	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011
BR Brokers	0	0	499.275	826.422	450.630	694.650	72.794	106.599
Lopes Brasil	1.930	2.346	721.817	848.516	261.847	430.778	108.527	142.638
Total	1930	2346	1.221.092	1.674.938	712.477	1.125.428	181.321	249.237

Fonte: própria, 2013.

Após analisar os relatórios dos auditores independentes das empresas nos dois anos pesquisados verificou-se que foram emitidos *sem ressalva*. Sendo assim, identificou-se uma omissão dos auditores em relação a itens que deveriam ser divulgados do CPC 12, principalmente na *Lopes Brasil S/A*.

A pesquisa feita nas empresas do setor de Serviços Gerais contou com apenas uma empresa, a *Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A*. A mesma apresentou um nível de evidenciação de 57% nos dois anos pesquisados, sendo ela uma das duas empresas que divulgaram o item “c”.

O estudo também fez uma relação com os dados tirados das demonstrações financeiras que são relevantes para a aplicação do AVP e considerou que a empresa possui um ativo total relevante e contas a receber bastante expressivo, principalmente em 2011 o que mostra que o nível de divulgação deveria ser maior. Observa-se que o relatório dos auditores independentes apresentou opinião *sem ressalva*.

Na busca para averiguar o grau de cumprimento global de divulgação do CPC 12 nas empresas excluiu-se da análise as empresas que não divulgaram o AVP e aquelas em que relataram em notas explicativas que os itens monetários do passivo e do ativo eram irrelevantes para a aplicação do CPC 12 (critério da não aplicabilidade) com o objetivo de verificar nas empresas que divulgaram o AVP quais os itens mais divulgados, os que menos foram citados e de que forma foram divulgados. Diante desses critérios somou-se um total 23 empresas e os dados levantados são apresentados na Tabela 13.

Tabela 13 - Cumprimento das Práticas de Divulgação sobre o AVP definidas no CPC 12.

Prática	2010				2011			
	Sim	%	Não	%	Sim	%	Não	%
a) Descrever os itens objeto de mensuração a valor presente;	22	96%	1	4%	22	96%	1	4%
b) Evidenciar as taxas de juros utilizadas no cálculo de AVP;	20	87%	3	13%	20	87%	3	13%
c) Explicitar modelos utilizados para cálculo de riscos;	2	9%	21	91%	2	9%	21	91%
d) Realizar breve descrição do método de alocação dos descontos;	18	78%	5	22%	18	78%	5	22%
e) Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP se para reconhecimento inicial;	23	100%	0	0%	23	100%	0	0%
f) Explicitar a motivação da administração para realizar o AVP, se for para nova medição; e	0	0%	23	100%	0	0%	23	100%
g) Explicar se existem outras informações consideradas relevantes.	0	0%	23	100%	0	0%	23	100%

Fonte: própria, 2013.

Os resultados mostram que os itens “f” e “g” não foram evidenciados por nenhuma das empresas pesquisadas. No caso do item “f” o CPC 12 traz que: “apenas em certas situações excepcionais, como a que é adotada numa renegociação de dívida em que novos termos são estabelecidos, o ajuste a valor presente deve ser aplicado como se fosse nova medição de ativos e passivos” (CPC 12 2008 p.3). O CPC 12 ainda deixa claro que as situações de nova medição são raras. Porém a empresa sujeita a evidenciação desse item deveria justificar que não houve nova medição de ativos e passivos no intuito de demonstrar um maior nível de transparência.

Os auditores não relataram em seus relatórios a não evidenciação desses itens em nenhuma das situações estudada o que caracteriza omissão por parte dos auditores independentes.

Verifica-se que o item “c” foi evidenciado apenas por duas empresas, entretanto a *Brasil Brokers S/A* não explicou o item, apenas esclareceu nas notas explicativas que a companhia não considera nenhum modelo para cálculo de risco e julga que não há riscos a serem embutidos na avaliação da taxa de desconto dos recebíveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualidade da informação é de grande importância aos usuários da informação contábil, pois ela é capaz de reduzir a assimetria informacional e reduzir o risco de decisão e interpretação equivocada por parte dos tomadores de decisão. A pesquisa procurou analisar se as empresas do segmento de construção e transporte estão divulgando os itens obrigatórios do ativo e do passivo sujeitos ao ajuste a valor presente e se o Relatório dos Auditores

Independente apresenta qualidade na opinião emitida tendo como base o nível de *disclosure*. As demonstrações contábeis devem ser claras e de fácil compreensão para que os usuários possam ter embasamento necessário para tomada de decisão. As notas explicativas são componentes das demonstrações financeiras das entidades e devem trazer informações relevantes de maneira tempestiva e sem distorções estando de acordo com as normas vigentes.

Observa-se que estudos sobre qualidade de auditoria são escassos, principalmente relacionados ao ajuste a valor presente. Na presente pesquisa, observou-se que nenhuma das empresas divulgou integralmente os itens obrigatórios de divulgação do CPC 12. Em alguns casos não chegaram a divulgar nem metade dos itens aplicáveis e obrigatórios. E nos casos de nível de evidência em 100% é pelo critério da não aplicabilidade.

Neste sentido, com base nas análises realizadas nas demonstrações contábeis das empresas de construção e transporte, e nos relatórios dos auditores independentes é possível afirmar que as empresas de auditoria não possuem qualidade uniforme na opinião emitida baseando-se no critério técnico de julgamento a divulgação de itens obrigatórios do ajuste a valor presente.

A pesquisa procurou analisar as demonstrações contábeis, relatório dos auditores independentes e os itens obrigatórios de divulgação conforme o CPC 12. O acesso a outras informações como os papéis de trabalho dos auditores e outras documentações poderia complementar e corroborar com as situações encontradas.

Fica como sugestão para trabalhos futuros verificar a análise da qualidade da auditoria pelo ponto de vista de outros segmentos do mercado, bem como outros critérios de adoção ao processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

Por fim, verifica-se que o estudo sobre qualidade de auditoria nas demonstrações contábeis das empresas de construção e transporte é praticamente inexistente, portanto essa pesquisa vem a contribuir com a literatura contábil no sentido de que as empresas venham a aprimorar a divulgação do ajuste a valor presente, bem como estimular o desenvolvimento de novos estudos e técnicas acerca do tema.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jose Elias F. de; ALMEIDA, Juan Carlos G. de. **Auditoria e Earnings Management: Estudo Empírico nas empresas de capital aberto auditadas pelas Big Four e demais firmas de auditoria.** In: 7o Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2007, São Paulo. Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2007.

ANGELO, Dorival Izidoro. **A Importância das Informações Contábeis no Processo Decisório das Empresas.** Professor da Faculdade PIO XII. 2005. Disponível em: <<http://www.faculdade.pioxii-es.com.br/?i=sapientia04>>. Acesso em: 14 set. 2012.

BATISTA, F. F.; PRADO, A. G. S.; MACHADO, M. R.; SANTIAGO, J. S. Uma Análise da Mensuração e Evidenciação de Propriedades para Investimento nas Companhias Brasileiras do Setor de Exploração de Imóveis. In: CONGRESSO ANPCONT, 6, 2012, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: Universidade Regional de Blumenau, 2012. Disponível em: <<https://www.furb.br/especiais/download/460821-375881/CUE%2085.pdf>>. Acesso em: 31 de julho de 2013.

BRASIL. **Lei nº 11.638.** Brasília, 2007.

CARLIN, Tyrone M.; FINCH, Nigel; LAILI, Nur Hidayah. **Questioning the Big 4 Audit Quality Assumption: New Evidence from Malaysia (October 8, 2008).** MGSM Working Paper
Moreira, F. S.; Firmino, J. E. F.; Santos, A. R.; Silva, J. D. G.; Silva, M. C.

No. 2008-9. Available at SSRN:
<http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1280790> Acesso em: 09 abril. 2013.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC nº 12**. Brasília: CPC, 2009.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. Deliberação nº 564/2008. Disponível em:
<<http://www.cvm.gov.br/port/infos/press564.asp>>. Acesso em: 12 abr. 2013.

CVM. **Comissão de Valores Mobiliários**. Disponível em
<<http://www.cvm.gov.br/port/atos/oficios/OFICIO-CIRCULAR-CVM-SNC-12-2009.pdf>>
Acesso em 12 de Junho de 2013.

CVM - Comissão de Valores Mobiliários. **Blitz nos balanços**. Disponível em:
<<http://www.jornalcontabil.com.br/v2/Contabilidade-News/412.html>>. Acesso em: 12 abr. 2013.

DAMASCENA, Luzivalda Guedes.; FIRMINO, José Emerson; PAULO, Edilson. Estudo sobre os Pareceres de Auditoria: Análise dos Parágrafos de Ênfase e Ressalvas Constantes nas Demonstrações Contábeis das Companhias Listadas na Bovespa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 22. n. 2. p. 125-154. abr./jun. 2011. Disponível em: <<http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/viewFile/939/pdf106>>. Acesso em: 11 de Junho de 2012.

DESAI, Renu; DESAI, Vikram; SINGHVI, Meghna; MUNSIF, Vishal. Audit Fees, Nonaudit Fees, and Auditor Quality: An Analysis from the Indian Perspective. Social Research Network. Disponível em: <www.ssrn.com>. Março, 2012. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

FIRMINO, José Emerson; DAMASCENA, Luzivalda Guedes; PAULO, Edilson. **Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo sobre a Atuação das Auditorias Independentes Denominadas Big Four**. I AdCont em 2010. Disponível em:
<<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrrj/article/viewFile/843/831>>. Acesso em: 12 jun. 2013.

GLOSTEN, L.; P. MILGROM. Bid, Ask, and Transaction Prices in a Specialist Market with Heterogeneously Informed Traders. **Journal of Financial Economics**, n. 26, Mar 1985, p. 71-100. Disponível em: <<http://www.unc.edu/~garciadi/asyinfo/glostenmilgrom1985.pdf>>. Acesso em 31 de julho de 2013.

GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE. Disponível em:
<<http://www.gao.gov/new.items/d08163.pdf>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

GOVERNMENT ACCOUNTABILITY OFFICE. Disponível em:
<<http://www.gao.gov/assets/80/76730.pdf>>. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

HEALY, Paul M.; PALEPU, Krishna G.. **Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature**. Graduação, Universidade de Harvard, Boston, EUA, 2000 rev. 16 mar 2001.. Disponível em:
<<https://tippie.uiowa.edu/accounting/mcgladrey/winterpapers/kothari1.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2013.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. et. al. **Manual de Contabilidade Societária**. 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KNECHEL, W. Robert; KRISHNAN, Gopal V.; PEVZNER, Mikhail; SHEFCHIK, Lori B.; VELURY, Uma. Audit Quality: Insights from the Academic Literature. Social Research Network. Disponível em: <www.ssrn.com>. Outubro, 2012. Acesso em 27 de fevereiro de 2014.

LEUZ, Christian; WYSOCKI, Peter. Economic Consequences of Financial Reporting and Disclosure Regulation: A review and Suggestions for Future Research. Social Science Research Network. Disponível em: <www.ssrn.com>. Março, 2008. Acesso em 31 de julho de 2013.

LOBO, Gerald J.; ZHOU, Jian. Disclosure Quality and Earnings Management. Social Research Network. Disponível em: <www.ssrn.com>. Maio, 2001. Acesso em 31 de julho de 2013.